

ATO Nº 097/2017

Dispõe sobre as atribuições das Promotorias de
Justiça de Miracema do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça na 117ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de novembro de 2017, acolheu, por unanimidade, a proposta consensual de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins;

RESOLVE:

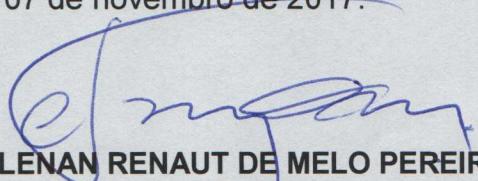
Art. 1º FIXAR as atribuições das Promotorias de Justiça de Miracema do Tocantins, na forma a seguir:

Órgão	Área de atuação	Atribuições
1ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins	Criminal	Criminal, Execução Penal e Juizados Especiais (Cível e Criminal).
2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins	Cível	Patrimônio Público, Meio Ambiente, Saúde e Cidadania.
3ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins	Cível	Consumidor, Família e Sucessões, Infância e Juventude.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 07 de novembro de 2017.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça